



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 166 / 2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 17 de junho de 2021.

A Diretora-Geral substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 18/2020, de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2020,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARCELO DIEL**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1510197, como Fiscal Técnico Titular do Contrato nº 90/2021, celebrado com a empresa E.D. Dutra da Silva e Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.797.261/0001-96.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a prestação de serviços de desratização, dedetização, desinsetização, limpeza e desinfecção de cisternas e caixas de água do Instituto Federal

Catarinense *Campus* Videira, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência tem início em 01/07/2021 e término em 30/06/2022, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º - Nos afastamentos legais do fiscal técnico titular, designa-se o servidor EVERSON WILLIAN BATISTA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2163217, como seu substituto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 16:22)

JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1901987

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **166**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/06/2021** e o código de verificação: **ca5a96e408**